



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**ARENÁPOLIS**  
**CNPJ: 24.977.654/0001-38**



---

**LEI MUNICIPAL Nº 1.760/2024**

**EMENTA: “DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE UM CREDITO ESPECIAL PARA INCLUSÃO DE ELEMENTO DE DESPESA NA LOA DO EXERCÍCIO DE 2024. E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Exmo. Sr. **ÉDERSON FIGUEIREDO**, Prefeito Municipal de Arenópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 167 inciso VI da Constituição Federal, e artigo 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal 4320/64, faz saber a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Esta lei autoriza a inclusão na Lei Orçamentária Anual - LOA, para o exercício de 2024, no Projeto Atividade - 2001 o elemento de despesa 3.1.90.04.00.00 (contratação por tempo determinado) - no valor de R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais) atendendo o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal e artigo 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal 4320/64, conforme discriminado:

ORGÃO: 01 -CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARENAPOLIS	VALOR
UNIDADE: - 001- CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
FUNÇÃO: 01 - LEGISLATIVA	
SUB-FUNÇÃO: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA	
PROGRAMA: 0001- GESTAO LEGISLATIVA	
PROJETO ATIVIDADE: 2001-MANUT DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**ARENÁPOLIS**  
**CNPJ: 24.977.654/0001-38**



ELEMENTO DE DESPESA: 31.90.04.00.00- Contratação por Tempo determinado Fonte de Recursos: 1.500.0000.000	46.800,00
<b>Total</b>	<b>46.800,00</b>

**Art. 2º**- Os Créditos autorizados no artigo 1º desta Lei, serão abertos através de Decretos específicos, indicando as unidades orçamentárias, os projetos e ou atividades, as naturezas de despesas, as fontes de recursos e os valores a serem alocados, utilizando-se como recurso a anulação de dotação, nos termos dos artigos 42, e 43 § 1º, inciso III, da Lei Federal 4320/64 e atendendo o disposto no artigo 167 inciso VI da Constituição Federal, conforme abaixo discriminado:

ORGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	VALOR
UNIDADE: - 001- DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
FUNÇÃO: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA LEGAL DO RPPS	
SUB-FUNÇÃO: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
PROGRAMA: 9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	
PROJETO ATIVIDADE: 9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	
ELEMENTO DE DESPESA: 9.9.99.99- A Classificar ou Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS Fonte de Recursos: 1.500.0000.000	46.800,00 <b>46.800,00</b>
<b>Total</b>	

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**ARENÁPOLIS**  
**CNPJ: 24.977.654/0001-38**



---

PAÇO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS - MT, AOS 05 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2.024.

---

**ÉDERSON FIGUEIREDO**  
PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS - MT